

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

HCFAMEMA PROTOCOLO DE ACESSO

Nº do Processo: 144.00004904/2025-72

Assunto: AMBULATÓRIO DE CIRURGIA PLÁSTICA

CÓDIGO: HCF-DASAMB-PAC-63

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Cirurgia Plástica – Atendimentos Exclusivos para Casos Eletivos – Agendas 1256, 1257, 5550 e 5552.

2. IDADE E SEXO

Aplica-se aos pacientes ambos os sexos, de todas as idades para os atendimentos nas agendas 1256, 1257 e 5550.

Aplica-se aos pacientes ambos os sexos, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, na agenda 5552.

3. CID

3.1 FACE e PESCOÇO

- D22.1 - Nevo melanocítico da pálpebra, incluindo o canto;
- D23.1 - Neoplasia benigna da pele da pálpebra, incluindo o canto;
- D23.3 - Neoplasias benignas de outras partes e de partes não especificadas da face;
- D23.4 - Neoplasias benignas da pele do couro cabeludo e do pescoço;
- H02.0 - Entrópio e triquíase da pálpebra;
- H02.1 - Ectrópio da pálpebra;
- H02.2 - Lagoftalmo;
- H02.3 - Blefarocalásia;
- H02.4 - Ptose da pálpebra;
- H02.5 - Outros transtornos que afetam a função da pálpebra;
- H02.6 - Xantelasma da pálpebra;
- H02.7 - Outros transtornos degenerativos da pálpebra e da área periocular;
- H02.8 - Outros transtornos especificados das pálpebras;
- H02.9 - Transtorno não especificado da pálpebra;
- H61.1 - Transtornos não-infecciosos do pavilhão da orelha;
- J34.8 - Outros transtornos especificados do nariz e dos seios paranasais;
- L57.4 - Cútis laxa senil;

L71.1 - Rinofima;
L92.2 - Granuloma facial [granuloma eosinófilo da pele];
L98.8 - Outras afecções especificadas da pele e do tecido subcutâneo;
L98.9 - Afecções da pele e do tecido subcutâneo, não especificados;
M95.0 - Deformidade adquirida do nariz;
Q10.0 - Ptose congênita;
Q10.1 - Ectrópio congênito;
Q10.2 - Entrópio congênito;
Q10.3 - Outras malformações congênitas das pálpebras;
Q17.0 - Pavilhão supranumerário;
Q17.1 - Macrotia;
Q17.2 - Microtia;
Q17.3 - Outras deformidades da orelha;
Q17.4 - Anomalia de posição da orelha;
Q17.5 - Orelhas proeminentes;
Q17.8 - Outras malformações congênitas especificadas da orelha;
Q17.9 - Malformação congênita não especificada da orelha;
Q18.4 - Macrostomia;
Q18.5 - Microstomia;
Q18.6 - Macroqueilia;
Q18.7 - Microqueilia;
Q18.8 - Outras malformações congênitas especificadas da face e do pescoço;
Q18.9 - Malformação congênita não especificada da face e do pescoço;
Q35.1 - Fenda do palato duro;
Q35.3 - Fenda do palato mole;
Q35.5 - Fenda do palato duro com fenda do palato mole;
Q35.9 - Fenda palatina não especificada;
Q36.0 - Fenda labial bilateral;
Q36.1 - Fenda labial mediana;
Q36.9 - Fenda labial unilateral;
Q37.0 - Fenda do palato duro com fenda labial bilateral;
Q37.1 - Fenda do palato duro com fenda labial unilateral;
Q37.2 - Fenda do palato mole com fenda labial bilateral;
Q37.3 - Fenda do palato mole com fenda labial unilateral;
Q37.4 - Fenda dos palatos duro e mole com fenda labial bilateral;
Q37.5 - Fenda dos palatos duro e mole com fenda labial unilateral;
Q37.8 - Fenda do palato com fenda labial bilateral, não especificada;
Q37.9 - Fenda do palato com fenda labial unilateral, não especificada;
Q67.0 - Assimetria facial;
Q67.1 - Deformidade facial por compressão;
S00.0 - Traumatismo superficial do couro cabeludo;
S00.1 - Contusão da pálpebra e da região periocular;
S00.2 - Outros traumatismos superficiais da pálpebra e da região periocular;
S00.3 - Traumatismo superficial do nariz;
S00.4 - Traumatismo superficial do ouvido;
S00.5 - Traumatismo superficial dos lábios e da cavidade oral;
S00.7 - Traumatismos superficiais múltiplos da cabeça;
S00.8 - Traumatismo superficial de outras partes da cabeça;
S00.9 - Traumatismo superficial da cabeça, parte não especificada;
S01.0 - Ferimento do couro cabeludo;
S01.1 - Ferimento da pálpebra e da região periocular;
S01.2 - Ferimento do nariz;
S01.3 - Ferimento do ouvido;
S01.4 - Ferimento da bochecha e região têmporo-mandibular;

S01.5 - Ferimento do lábio e da cavidade oral;
S01.7 - Ferimentos múltiplos da cabeça;
S01.8 - Ferimento na cabeça, de outras localizações;
S01.9 - Ferimento na cabeça, parte não especificada;
S08.1 - Amputação traumática da orelha;
Z41.1 - Outras intervenções de cirurgia plástica por razões estéticas;
Z42.0 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica da cabeça e do pescoço.

3.2 TRONCO

D23.5 - Neoplasias benignas da pele do tronco;
D23.6 - Neoplasias benignas da pele dos membros superiores incluindo o ombro;
E65 - Adiposidade localizada;
E88.1 - Lipodistrofia não classificada em outra parte;
M62.0 - Diástase de músculo;
N62 - Hipertrofia da mama;
N64.0 - Fissura e fístula do mamilo;
N64.2 - Atrofia da mama;
Q18.3 - Pescoço alado;
Q18.8 - Outras malformações congênitas especificadas da face e do pescoço;
Q18.9 - Malformação congênita não especificada da face e do pescoço;
Q83.0 - Ausência congênita da mama com ausência do mamilo;
Q83.1 - Mama supranumerária;
Q83.2 - Ausência de mamilo;
Q83.3 - Mamilo acessório;
Q83.8 - Outras malformações congênitas da mama;
Q83.9 - Malformação congênita não especificada da mama;
Z41.1 - Outras intervenções de cirurgia plástica por razões estéticas;
Z42.1 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica de mama;
Z42.2 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica de outras partes do tronco;
Z44.3 - Colocação e ajustamento de prótese externa de mama.

3.3 GERAL

L98.8 - Outras afecções especificadas da pele e do tecido subcutâneo;
L98.9 - Afecções da pele e do tecido subcutâneo, não especificados;
Q69.0 - Dedo(s) da mão supranumerário(s);
Q69.1 - Polegar(es) supranumerário(s);
Q69.2 - Artelho(s) supranumerário(s);
Q69.9 - Polidactilia não especificada;
Q70.9 - Sindactilia não especificada;
W45 - Penetração de corpo ou objeto estranho através da pele;
Z41.1 - Outras intervenções de cirurgia plástica por razões estéticas;
Z41.8 - Outros procedimentos para outros propósitos exceto cuidados de saúde;
Z41.9 - Procedimentos não especificado para outros propósitos exceto cuidados de saúde;
Z42.3 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica das extremidades superiores;
Z42.4 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica das extremidades inferiores;
Z42.8 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica de outras partes do corpo;
Z42.9 - Seguimento envolvendo cirurgia plástica não especificada.

3.4 PEQUENAS CIRURGIAS

D23.7 - Neoplasias benignas da pele dos membros inferiores incluindo o quadril;
E88.2 - Lipomatose não especificada em outra parte;

I78.1 - Nevo não neoplásico;
 L72.0 - Cisto epidérmico;
 L72.1 - Cisto triquilemal;
 L72.8 - Outras formas de cistos foliculares da pele e do tecido subcutâneo;
 L72.9 - Cisto folicular, não especificado da pele e do tecido subcutâneo;
 L82 - Ceratose seborreica;
 L90.5 - Cicatrizes e fibrose cutânea;
 L90.8 - Outras afecções atróficas da pele;
 L91.0 - Cicatriz quelóide;
 L91.8 - Outras afecções hipertróficas da pele;
 L91.9 - Afecções hipertróficas da pele não especificadas;
 L92.0 - Granuloma anular;
 L92.3 - Granuloma de corpo estranho da pele e do tecido subcutâneo;
 L92.9 - Afecções granulomatosas da pele e do tecido subcutâneo, não especificados;
 L98.9 - Afecções da pele e do tecido subcutâneo, não especificados;
 Q82.5 - Nevo não-neoplásico congênito;
 Z41.3 - Perfuração do lobo da orelha (rasgada).

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

Nº AGENDA	NOMENCLATURA SIRESP	DIAS DA SEMANA	Nº VAGAS/ SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE VAGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
1256	Cirurgia Plástica Face	Segunda-feira	1	07:00	SIRESP	Luis Ricardo Martinhão Souto
1257	Cirurgia Plástica Tronco	Terça-feira	1	13:00	SIRESP	Luiz Antônio Athayde Cardoso
5550	Cirurgia Plástica Geral	Segunda-feira	2	07:00	SIRESP	Luiz Antônio Athayde Cardoso
5552	Cirurgia Plástica Pequenas Cirurgias	Segunda-feira Terça-feira	2 2	13:00 07:00	SIRESP	Luis Ricardo Martinhão Souto

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS) - Cartão do SUS;
 Documento de Identificação com Foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 Comprovante de Residência;
 Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;
 Filipeta do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP).

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Não há exames obrigatórios.

7. ORIENTAÇÃO GERAL

7.1 PEQUENAS CIRURGIAS

As patologias/afecções de tecido celular subcutâneo devem ser menores que 03 cm de diâmetro;
 Patologia maiores: grandes lipomas, tumores de pele **acima de 01 cm de diâmetro** devem ser **encaminhados**

para outro serviço de referência;

Pacientes em uso de **anticoagulantes não devem ser encaminhados** para procedimentos ambulatoriais, devido ao maior risco de complicações hemorrágicas.

Para solicitação do laudo/resultado do procedimento, o paciente deve entrar em contato com o Núcleo de Informação ao Usuário (NIU) pelo Whatsapp (14) 3434-2538.

7.2 REPARADORA PÓS BARIÁTRICA

O encaminhamento para cirurgia plástica deve ser realizado apenas para pacientes com **IMC** igual ou inferior a **28 kg/m²**. Pacientes com IMC acima desse valor devem ser orientados a adotar mudanças no estilo de vida a fim de atingir esse critério antes de serem encaminhados para avaliação com a equipe de cirurgia plástica;

O encaminhamento para cirurgia **reparadora após a bariátrica** poderá ser realizado somente **após** um período de **12 a 24 meses** do procedimento inicial, sendo **necessário** que o paciente apresente **estabilização** ponderal do **peso** por, no mínimo, **3 meses** e tenha um **IMC < 30 kg/m²**;

A paciente deve, preferencialmente, não ter o desejo de uma nova gestação e ter prole definida, sendo orientada que uma gravidez subsequente pode comprometer os resultados obtidos com a cirurgia reparadora.

7.3 GERAL

Pacientes com comorbidades como cardiopatia, hipertensão, diabetes ou hipotireoidismo devem apresentar no máximo duas condições associadas, e estas devem estar devidamente compensadas. O encaminhamento deve respeitar os critérios da classificação da American Society of Anesthesiologists (ASA), sendo permitidos **apenas** pacientes enquadrados nas categorias **ASA 1** ou **ASA 2**, a fim de garantir a segurança e a viabilidade dos procedimentos médicos e cirúrgicos.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. *Portaria GM nº 424, de 19 de março de 2013*. Define as diretrizes para a organização da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0424_19_03_2013.html. Acesso em: 22 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Portaria SAS nº 492, de 31 de agosto de 2007*. Aprova as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesões de Pele por Hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2007/prt_0492_31_08_2007.html. Acesso em: 22 maio 2025.

CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – 10ª Revisão.

Disponível em: <https://cid10.com.br/>. Acesso em: 22 maio 2025.

RIO DE JANEIRO. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. *Série Especialidades: Cirurgia Plástica*. Rio de Janeiro: SubPAV, [s.d.]. Disponível em:

https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_SerieEspecialidades_CirurgiaPlastica_PDFDigital.pdf.

Acesso em: 22 maio 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. TelessaúdeRS-UFRGS. *Protocolo Resumido: Cirurgia Plástica*. Porto Alegre: UFRGS, [s.d.]. Disponível em:

https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/ptrs_CirurgiaPlastica.pdf. Acesso em: 22 maio 2025.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	02/09/2022	-	Elaboração
1	28/05/2025	2,3 e 4 e 7.1	Inserção e Atualização das Informações.

10. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Cirurgia Plástica	Luiz Antônio Athayde Cardoso
Cirurgia Plástica	Luis Ricardo Martinhão Souto

11. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

12. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia	Paulo André da Silva
Superintendência	Tarcísio Adilson Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 29/05/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 29/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Da Silva, Diretor Téc. de Saúde III**, em 30/05/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068871750** e o código CRC **16F8185C**.